

BARAUNA - PB,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB
DECRETO Nº 0248/2025, de 01 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0664, de 11 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.940,00 (Vinte Mil e Novecentos e Quarenta Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.02.00	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.1002.2003	MANTER ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	500,00	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	640,00	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	5.000,00	
	TOTAL	6.140,00	
2.03.00	SEC. DE FINANÇAS		
04.123.1002.2007	MANTER ATIVIDADES DA SEC. DAS FINANÇAS		
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	2.000,00	
	TOTAL	2.000,00	
2.08.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.		
08.244.2005.2033	MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL		
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	800,00	
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.000,00	
	TOTAL	1.800,00	
2.11.00	SECRETARIA DE INFRA., OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.1002.2005	MANTER ATIVIDADES DO DEPART. DE INFRAESTRUTURA		
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	11.000,00	
	TOTAL	11.000,00	
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	20.940,00	

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo

BARAUNA - PB,

com a anulação das seguintes dotações.

2.02.00	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		
08.244.2005.2057	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL		
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	6.140,00	
	TOTAL	6.140,00	
2.03.00	SEC. DE FINANÇAS		
28.843.0001.0001	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		
3.3.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS		
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	2.000,00	
	TOTAL	2.000,00	
2.08.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.		
08.244.2005.2033	MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL		
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.800,00	
	TOTAL	1.800,00	
2.11.00	SECRETARIA DE INFRA., OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.1002.2005	MANTER ATIVIDADES DO DEPART. DE INFRAESTRUTURA		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	11.000,00	
	TOTAL	11.000,00	
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	20.940,00	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 01 de Outubro de 2025

AUSTRYANEE JERONIMO DOS SANTOS
PREFEITO(A)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20260313104158
Título	DECRETO Nº 0248/2025 - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR. - 13 DE MARÇO DE 2026.
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	ADMINISTRAÇÃO
Data/hora publicação	13/03/2026 10:43
Data/hora autorização	13/03/2026 10:43
Data de circulação	16/03/2026
Diário Oficial	Edição nº 01442, data 16/03/2026, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 16/03/2026 — Edição 01442. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260313104158&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 05:19



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260313104158**, intitulada **DECRETO Nº 0248/2025 - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR. - 13 DE MARÇO DE 2026.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 13/03/2026 10:43 | **Autorização:** 13/03/2026 10:43 | **Circulação:** 16/03/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 01442, 16/03/2026 (ORDINÁRIA)

Sector: ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica aberto ao Orçamento do Município de Baraúna-PB, com fundamento na Lei Orçamentária Municipal nº 0664, de 11 de dezembro de 2024, e no artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 20.940,00 (vinte mil e novecentos e quarenta reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias das Secretarias de Administração, Finanças, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, para despesas com material de consumo, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica e outros auxílios financeiros a pessoas físicas. Para fazer face às despesas, serão anuladas dotações orçamentárias no mesmo valor, provenientes das mesmas unidades orçamentárias, relativas a vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, sentenças judiciais, material de distribuição gratuita e material de consumo. O decreto entra em vigor na data de sua publicação, em 01 de outubro de 2025.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260313104158&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 05:19